



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.  
14/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO  
DE MARAPOAMA E A EMPRESA  
PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA,  
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº  
06/2023 – PROCESSO Nº 15/2023.**

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua XV de Novembro, nº 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LOURENÇO LORENCETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 13.686.544-6 e CPF nº 025.781.508-26, residente e domiciliado na Rua São João, nº 815, Centro, Marapoama/SP, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa, **PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ nº 05.641.768/0001-68, com sede a Rua Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 1900, Bairro: Residencial Vale Verde, na cidade de Marília/SP, neste ato representada por seu Sócio Proprietário o Sr. **RAFAEL CHICARELLI TREVISI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 28.492.345-X - SSP/SP e CPF nº 288.490.048-93, residente e domiciliado à Rua Doutor José de Salles Macuco, nº 326, Bairro Jardim Morumbi, na cidade de Presidente Prudente/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 14/2023, que tem por objeto “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I E MATERIAL DE APOIO AS AVALIAÇÕES EXTERNAS REFERENTES AS MATÉRIAS PORTUGUES E MATEMÁTICA DO ENSINO FUNDAMENTAL I”, nos termos adiantes ajustados, no que, couber, a sua execução, às normas da Lei Federal 10.520 de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas a seguir descritas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Cláusula Sexta e o reajuste do valor constante da Cláusula Quarta, todas do referido Contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

A Cláusula Quarta do referido Contrato passa a ter o valor total de **R\$ 34.356,72 (trinta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, proporcional aos 08 (oito) meses de prorrogação, conforme Planilha que faz parte integrante deste, e reajustado pelo IPCA, acumulado de 12 meses, de acordo com o item 4.3 da Cláusula Quarta do Contrato em questão.



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Conforme Cláusula Sexta do referido Contrato, o prazo de vigência fica prorrogado para 08 (oito) meses, na forma do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 14/2023, firmado em 10/04/2023, e seus Aditivos, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 10 de Abril de 2025.

**CONTRATANTE:**

**(ASSINADO NO ORIGINAL)**

**MUNICÍPIO DE MARAPOAMA  
LOURENÇO LORENCETI  
PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRADADA:**

**(ASSINADO NO ORIGINAL)**

**PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA  
RAFAEL CHICARELLI TREVISI  
SÓCIO PROPRIETÁRIO**

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_  
Nome:

2- \_\_\_\_\_  
Nome:



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

## **ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

CONTRATADO: PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 14/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL I E MATERIAL DE APOIO AS AVALIAÇÕES EXTERNAS REFERENTES AS MATÉRIAS PORTUGUES E MATEMATICA DO ENSINO FUNDAMENTAL I.

**Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:**

### **1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### **2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Marapoama-SP, 10 de Abril de 2025.

### **AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: LOURENÇO LORENCETI

Cargo: Prefeito

CPF: 025.781.508-26

Rua XV de Novembro, 141 – Centro - CEP: 15.845-000 – Marapoama/SP - Fone: (17) 3548-8400

E-mail: [administracao@marapoama.sp.gov.br](mailto:administracao@marapoama.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

## **RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: -----

Cargo: -----

CPF: -----

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

### **Pelo contratante:**

Nome: -----

Cargo: -----

CPF: -----

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela contratada:**

Nome: -----

Cargo: -----

CPF: -----

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: LOURENÇO LORENCETI

Cargo: Prefeito

CPF: 025.781.508-26

**(ASSINADO NO ORIGINAL)**

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: RAFAEL JUNIOR MONZANI

Cargo: Coordenador de Educação

CPF: 392.228.078-12

**(ASSINADO NO ORIGINAL)**

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Processo Licitatório

Nome: CAROLINE BACCHI

Cargo: Assistente Administrativo

CPF: 221.833.178-09

**(ASSINADO NO ORIGINAL)**

Assinatura: \_\_\_\_\_



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

## Planilha

ITEM	DESCRIÇÃO - SEGMENTO	MARCA	COLEÇÃO	QUANT. ALUNOS	VALOR UNIT./ALUNO	VALOR TOTAL/ANO	Valor do Aditivo (Material a ser pedido)
2	Ensino Infantil I (3 anos)	Brasil Cultural	GÊNESE	44	R\$ 348,80	R\$ 15.347,16	R\$ 7.673,58
3	Ensino Infantil II (4 anos)	Brasil Cultural	GÊNESE	47	R\$ 348,80	R\$ 16.393,56	R\$ 12.295,17
4	Ensino Infantil III (5 anos)	Brasil Cultural	GÊNESE	55	R\$ 348,80	R\$ 19.183,96	R\$ 14.387,97
Valor Global						R\$ 50.924,68	R\$ 34.356,72